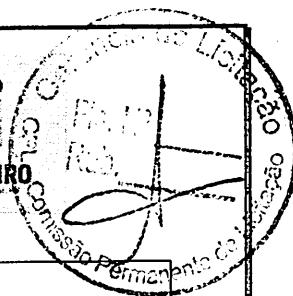


Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
 Comissão Permanente de Licitação



combustível por conta da contratante e a manutenção por conta da contratada, pneus novos, e documentação em dia e em ordem, sem motorista, com quilometragem livre.						
<b>Valor Total</b>						<b>RS\$ 75.600,00</b>

**3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO POR UNIDADE	Valor Total
1	Locação de Veículos 1.6/1.8, tipo automóvel de 7 lugares, mini van, ano de fabricação 2019/2020 bicombustível, cambio automático, equipados com ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, rádio AM/FM com no mínimo 2 Alto falante e antena, seguro total, combustível por conta da contratante e a manutenção por conta da contratada, pneus novos, e documentação em dia e em ordem, sem	4014	UNID	1	3.150,00	RS\$ 3.150,00

Assinado de forma digital por ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491  
 DN: cn=ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA, o=D, ou=AC SOLUTRI Multipla, ou=20937130000102, ou=Certificado FF A1, cn=ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491

ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



motorista, com quilometragem livre.						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 37.800,00</b>

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: MONTRAN**

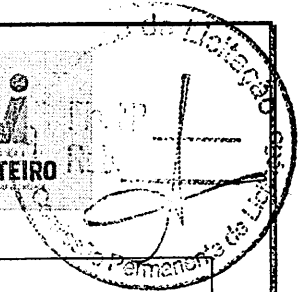
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO POR UNIDADE	Valor Total
1	Locação de Veículos 1.6/1.8, tipo automóvel de 7 lugares, mini van, ano de fabricação 2019/2020 bicomcombustível, cambio automático, equipados com ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, air bag, rádio AM/FM com no mínimo 2 Alto falante e antena, seguro total, combustível por conta da contratante e a manutenção por conta da contratada, pneus novos, e	4014	UNID	1	3.150,00	R\$ 3.150,00

Arrendado de forma digital por ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491  
DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multiplo, ou=20937130000162, ou=Certificado PE A1,  
cn=ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491

**ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



documentação em dia e em ordem, sem motorista, com quilometragem livre.					
<b>Valor Total</b>					<b>RS 37.800,00</b>

#### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados

ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491

Arquivo de forma digital por ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491  
DN e eBR: 01/07/2014 09:00:00 Certificação: RUA Brasília, 13, CEP: 58.500-000, Fone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 06 de Agosto de 2020



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**ANNA LORENÁ DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ALBANIZA FARIAS DE  
MORAIS**  
MIRANDA:96424079491

Assinado de forma digital por ALBANIZA FARIAS DE MORAIS  
MIRANDA:96424079491  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=20937130000162, ou=Certificado PF A1, cn=ALBANIZA  
FARIAS DE MORAIS MIRANDA:96424079491

**NOVA TURISMO LTDA**  
Empresa